



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**  
**PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

**CHAMADA PÚBLICA IFB Nº 04/2017, DE 21 DE JUNHO DE 2017**  
**Recebimento de propostas para eventos do Conecta IF 2017**  
**Parte III**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a presente chamada pública e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

### **1. APRESENTAÇÃO**

O Conecta IF 2017 é um evento realizado pelo Instituto Federal de Brasília (IFB) com abrangência nacional. Será constituído por 16 eventos que acontecerão simultaneamente, explorando as mais diversas áreas de atuação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica os quais terão atividades como oficinas, mostras, workshops, rodas de conversas, exposições, apresentação de protótipos de produtos, arte, cultura, desafios, palestras, competições, feiras, resultados de pesquisas, dentre outros. Os eventos são abertos e tem como proposta integrar estudantes e servidores de todos os campi do IFB, de outros Institutos Federais, de Instituições de Ensino do DF com a classe de empresários e a comunidade em geral. Durante seis dias, os participantes estarão totalmente conectados com outras instituições, com a comunidade e com o mundo de trabalho.

O Conecta IF 2017 acontecerá no Centro de Convenções Ulysses Guimarães dos dias 18 a 23 de setembro de 2017.

O Conecta IF 2017 receberá estudantes do ensino médio da rede pública e privada do Distrito Federal, estudantes da Rede Federal, além de empresários, pesquisadores e acadêmicos de todo o Brasil.

### **2. DO OBJETIVO**

O objetivo do Conecta IF é conectar o ensino, a pesquisa e a extensão; conectar teoria e prática; conectar as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; conectar a academia e o mundo do trabalho e conectar pessoas.

Com este intuito o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), abre as inscrições para recebimento de propostas para participação no regulamento abaixo elencado.

A presente chamada tem por objetivo selecionar propostas para um dos eventos que irá compor o Conecta IF 2017, em conformidade com as regras estabelecidas no REGULAMENTO deste evento.

As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas no REGULAMENTO do evento, anexo a esta Chamada, que determina os requisitos relativos ao proponente, ao cronograma, ao prazo de execução, aos critérios de elegibilidade, aos critérios e parâmetros objetivos de julgamento e às demais informações necessárias para o evento.

### **3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

As propostas devem ser encaminhadas, conforme orientações do REGULAMENTO, a saber:

Anexo A- Fábrica de Ideias Inovadoras

As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no REGULAMENTO.

Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido do REGULAMENTO.

### **4. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

A seleção das propostas submetidas ao Instituto Federal de Brasília em atendimento a esta Chamada será realizada de acordo com o REGULAMENTO do evento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**  
**PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

**5. RESULTADO DO JULGAMENTO**

A relação das propostas aprovadas na presente chamada será divulgada na página eletrônica do Conecta IF, disponível na Internet no endereço [conectaif.ifb.edu.br](http://conectaif.ifb.edu.br).

**6. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral dos organizadores, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A participação no CONECTA IF implica na aceitação irrestrita desta chamada. A simples inscrição e entrega dos trabalhos implica na tácita aceitação de todas as condições e normas desta chamada e, seu respectivo, REGULAMENTO.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento do evento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelos organizadores do CONECTA IF.

A comissão organizadora, não se responsabiliza por nenhum problema técnico, quaisquer defeitos de linha telefônica, ou defeitos em sistemas de computadores, servidores, provedores e hardware/software, nem por perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador incompleta, adulterada, atrasada ou falha, nem por qualquer combinação desta que possa limitar a capacidade do usuário de participar do CONECTA IF.

Não assumem nenhuma responsabilidade por e-mail não entregue resultante de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar mensagens.

**8. CLÁUSULA DE RESERVA**

A comissão organizadora do CONECTA IF 2017 reserva-se o direito de resolver os casos omissos dessa chamada.

Brasília, 21 de junho de 2017.

*Original assinado*  
**WILSON CONCIANI**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

**ANEXO A – REGULAMENTO FÁBRICA DE IDEIAS INOVADORAS**

### **1. DA APRESENTAÇÃO**

1.1. A iniciativa Fábrica de Ideias Inovadoras (FABIN - IFB) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação tem como objetivo estimular servidores (docentes e técnico-administrativos) e estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFB a apresentarem ideias potencialmente inovadoras, estabelecendo contato com a cultura e os procedimentos relacionados à inovação tecnológica.

1.2. Nesta edição da Fábrica de ideias inovadoras serão selecionadas **propostas de protótipos**, ou seja, ideias que já foram transformadas em algo concreto. Por exemplo, uma maquete, um jogo, um aplicativo, um móvel, uma bebida, um prato, uma tecnologia, um veículo, um dispositivo para facilitar a vida das pessoas, etc.

1.3. Até 20 equipes das melhores propostas receberão apoio financeiro, na modalidade auxílio a pesquisador no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como forma de fomento ao desenvolvimento e aprimoramento de seus protótipos.

1.4. Os estudantes que compõem a equipe da proposta receberão 3 meses de bolsa de curta duração no valor de 300,00 (trezentos reais).

1.5 O valor total do edital é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) e os recursos são provenientes da fonte 20 RL – Inovação tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Proporcionar o contato de estudantes, servidores (docentes e técnico-administrativos) do IFB com a cultura, terminologias e procedimentos relacionados ao processo de inovação tecnológica;

2.2 Estimular a proposição de protótipos que tenha potencial de proteção por meio de registros de marca, depósito e patente, modelo de utilidade, desenho industrial, indicação geográfica, programa de computador e topografias de circuito.

2.3 Prospectar protótipos potencialmente passíveis de proteção no âmbito do IFB;

2.4 Criar ambiente que favoreça a resolução de problemas de natureza prática/aplicada;

### **3. DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS**

3.1 As propostas deverão ser relacionadas a um dos eixos tecnológicos dos *campi* do IFB ou relacionadas a alguma tecnologia educacional que contribua para a melhoria do aprendizado;

3.2. As propostas não precisam ser originais. Elas podem já ter sido apresentadas em outros eventos, porém é necessário comprovar o melhoramento/evolução do protótipo.

3.2.1. Não podem concorrer as propostas selecionadas nos editais 44/2016 e 46/2016.

3.3 Não serão aceitas propostas constituídas pela demonstração de ideias ou oferta de cursos, mini-cursos, *banners*, oficinas, *workshops*, livros, eventos em geral, pesquisas teóricas ou básicas;

3.4 Propostas que não se enquadrem no item 3.1 ou que sejam caracterizadas como qualquer dos produtos citados em 3.3 serão automaticamente desclassificadas;

### **4. DOS REQUISITOS DA EQUIPE**

4.1 O proponente deverá ser servidor do IFB ou da Rede Federal e estar em exercício no IFB no momento da assinatura do termo de concessão (**Anexo VIII**).

4.1.1 O proponente não pode estar com pendências com a PRPI no momento da assinatura do termo de concessão (relatórios parciais e finais, relatório de prestação de contas, etc).

4.2. O servidor poderá submeter uma única proposta para este edital.

4.3. A equipe poderá ser composta por no máximo, 4 pessoas, incluindo o proponente.

4.4. A equipe deve conter no mínimo um estudante do IFB e pode ter participação de egressos.

4.5. O proponente será o responsável pela submissão da proposta a este edital e relacionamento com a PRPI e demais instâncias do IFB;

### **5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas até as 23:59h do dia 07 de julho de 2017, para o endereço de *email* [prpi@ifb.edu.br](mailto:prpi@ifb.edu.br). Os proponentes deverão definir como título do *email* a expressão “PROTÓTIPO PARA O FABIN I - 2017”.

5.2 Para a inscrição da proposta, o proponente deverá anexar os seguintes documentos no email:

5.2.1 Formulário de Identificação da proposta, disponível no **Anexo I**;

5.2.2 Formulário de solicitação de auxílio financeiro, disponível no **Anexo II**;

5.2.3 Formulário de Identificação da equipe, disponível no **Anexo III**;

5.3 Não serão admitidas propostas duplicadas;

5.4 As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste Edital estarão automaticamente desclassificadas;

5.5 Os documentos mencionados em 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 deverão ser encaminhados em formato PDF;

5.6 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste edital;

5.7 O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital para submissão das propostas;

## **6. DA AVALIAÇÃO**

6.1 As propostas submetidas serão avaliadas por comissão externa instituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

6.1.1 Os critérios de avaliação serão os seguintes:

- **Aplicabilidade**: caracterização do público alvo com respectiva aplicação. O protótipo deve resolver um problema real ou melhorar significativamente algo já existente ou ser uma novidade no mercado/sociedade. Identificação das deficiências/aspectos passíveis de melhoria em produtos, processos ou serviços disponíveis no mercado/sociedade.

- **Clareza e objetividade na descrição**: qualidade da descrição do protótipo com o uso de dados, informações tecnológicas, dimensões, desenhos técnicos, imagens, link de vídeos e etc. Descrição do tipo de melhoria/inação que o protótipo gera.

- **Grau de desenvolvimento do protótipo**: informação do tempo de existência do protótipo, se já foi apresentado alguma versão em evento (discriminar qual evento, onde e quando). Descrição dos melhoramentos realizados no protótipo ao longo do tempo.

- **Equipe multidisciplinar**: Envolvimento de alunos de diferentes cursos e/ou equipe multicampi.

6.1.2 É obrigatório inserir fotos no anexo I para exemplificar o protótipo.

6.1.3 O quadro com a pontuação da avaliação está disponível no Anexo IV

6.2. Serão selecionadas até **20 propostas de protótipos** para obtenção do auxílio estipulado neste edital.

6.3. A proposta que obtiver nota inferior a 60 pontos será eliminada.

6.3.1 Em caso de empate, os critérios adotados sucessivamente para a ordenação das propostas empatadas será o seguinte:

a) Maior nota no critério **Grau de desenvolvimento do protótipo**;

b) Maior nota no critério **Equipe multidisciplinar**.

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

7.1 Os recursos contra o resultado preliminar da seleção regulada por este edital deverão ser apresentados em formulário padrão de recursos (Anexo V);

7.2 Os recursos deverão ser impetrados apenas pelo proponente;

7.3 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI ([prpi@ifb.edu.br](mailto:prpi@ifb.edu.br)), dentro do prazo estipulado no cronograma constante no item 13 deste edital, com o assunto “Recurso Fabin I – 2017”.

7.4 A argumentação dos recursos deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

7.5 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e da forma estipulada neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

## **8. DO APOIO FINANCEIRO ÀS PROPOSTAS**

8.1 Para auxiliar no desenvolvimento dos protótipos contemplados, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFB proverá financiamento de até **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** por protótipo em nome dos servidores do IFB responsáveis pelas propostas contempladas para despesas com **custeio (material de consumo, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas)**.

8.1.1. A efetiva classificação da natureza das despesas será feita de acordo com as definições estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), ou instrumento congêneres que o substituir.

8.1.2. Quando houver dúvida com relação a natureza do item (custeio ou capital) buscar esclarecimento junto ao setor administrativo do campus ou reitoria antes de proceder à aquisição.

8.2 É obrigatório prever na proposta despesas para aquisição de camisetas para caracterizar a equipe e para impressão de cartão de visita da equipe, por meio do preenchimento formulário de pedido de orçamento, disponível no **Anexo II**.

8.3 O pedido de apoio financeiro só poderá ser solicitado e utilizado para a execução de atividades **indispensáveis à melhoria do protótipo**;

8.3.1. É vedado ao proponente

- utilizar o recurso financeiro para fins distintos dos aprovados na proposta;
- executar despesas em data anterior ou posterior ao prazo de vigência do edital;
- contratar serviços de pessoa física ou jurídica para realização de atividades que devem ser desenvolvidas pela própria equipe;
- efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta de qualquer poder ou esfera de governo, por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica;

8.4. Para a contratação de serviços ou aquisição de materiais de consumo no valor acima de R\$ 800,00, o proponente deverá realizar pesquisa/cotação prévia de preços no mercado junto a três fornecedores, cujos orçamentos, incluindo valor do frete, deverão ser anexados à prestação de contas a ser encaminhada ao final do projeto.

8.4.1. A pesquisa deverá ter as seguintes informações:

- a) razão social e CNPJ da empresa/CPF fornecedor;
- b) quantidade e unidade;
- c) descrição do serviço/material de consumo;
- d) data da cotação e;
- e) valor

8.5 Cada proposta selecionada será, também, contemplada com **até 3 (três) bolsas de curta duração no valor de R\$ 300,00** para alunos participantes da equipe, durante os **3 meses** de execução da proposta.

8.5.1. Estudantes egressos não poderão receber bolsa.

## **9. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS**

9.1. São financiáveis

- **Material de Consumo** - material de conservação e limpeza de laboratórios, material de desenho e de expediente, combustível e lubrificante, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias de laboratório, peças para “up grades” de gabinetes de computadores ou outro material de consumo.

- **Serviços de Terceiros/Pessoa Física** - diárias pagas ao pessoal ligado à consecução do objeto do projeto e recursos gastos com a prestação de serviços por pessoal técnico ligado diretamente aos resultados pretendidos no projeto e que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoas físicas. O modelo de recibo de pessoa física deve ser o estabelecido na Portaria Normativa IFB 005/2016.

- **Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica** – instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos e outros.

9.2 Não são financiáveis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

- Despesas com alimentação da equipe;
- Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar.
- Taxas bancárias, de multas, juros ou qualquer encargo decorrente de pagamento fora do prazo.
- Despesas com publicidade que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social;
- Remuneração de pesquisador, envolvido no Projeto e pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de qualquer esfera de governo;
- Aquisição e aluguel de imóvel;
- Aquisição de mobiliário;
- Pagamentos, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de qualquer esfera de governo, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- Despesas de obras civis, energia elétrica, água, telefone e correio. Estas são entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da Instituição Executora do projeto e das colaboradoras,
- Passagens e diárias.

#### **10. DAS PROPOSTAS SELECIONADAS**

10.1 As propostas selecionadas neste edital terão vigência de 3 (três) meses a partir da data da assinatura do termo de concessão, que ocorrerá no momento da liberação do recurso.

10.2 Os servidores contemplados comprometem-se a cumprir e fazer cumprir as normas estipuladas neste edital, garantindo a mobilização da equipe inscrita neste edital para a operacionalização/desenvolvimento da proposta;

10.3 Os protótipos classificados deverão ser apresentados no II Conecta IF, a ser realizado de 18 a 23 de setembro de 2017;

10.4 Todas as equipes deverão participar de palestra sobre Propriedade Intelectual e Inovação, promovida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB, em data a ser divulgada posteriormente;

10.5. Se houver qualquer necessidade de alteração do orçamento aprovado, o proponente deverá encaminhar e-mail para a PRPI justificando o pedido e aguardar a resposta antes de proceder com alteração.

10.5.1. O pedido de alteração deverá ser solicitado de acordo com o modelo do Anexo III da Portaria normativa 005/2016.

10.5.2. A solicitação de alteração de orçamento será analisada pela PRPI quanto a viabilidade técnica e pela PRAD quanto a viabilidade financeira.

#### **11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA**

11.1. A prestação de contas da proposta aprovada será realizada de duas formas: técnica e financeira.

11.1.1 A prestação de contas deverá ser realizada conforme previsão constante do cronograma (item 13).

11.1.2 O processo de prestação de contas deverá ser aberto **pelo servidor responsável pela proposta** com o título “NOME DA PROPOSTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS EDITAL XXX - FABIN I - 2017”;

11.1.3 O processo de prestação de contas deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB;

11.2. A prestação de contas técnica consiste na apresentação do protótipo durante do II Conecta IF e na apresentação de relatório final com fotos conforme modelo disponível no **Anexo VI**,

11.3 A prestação de contas financeira deverá ser realizada de acordo com o que está previsto na Portaria Normativa nº 005/2016 que regulamenta o uso do cartão BB Pesquisa e de acordo com o modelo disponível no **Anexo VII**. ([http://www.ifb.edu.br/attachments/article/3285/PORTARIA%20NORMATIVA\\_005\\_Regulamento\\_cartao\\_BB\\_Pesquisa.pdf](http://www.ifb.edu.br/attachments/article/3285/PORTARIA%20NORMATIVA_005_Regulamento_cartao_BB_Pesquisa.pdf)).

11.3.1 As únicas comprovações de aplicação dos recursos admitidas para a prestação de contas serão cupons ou notas fiscais ORIGINAIS no nome e CPF do servidor responsável pela proposta com a descrição completa do item comprado, quantidades parciais e totais de cada item com respectivos preços totais e parciais, por item, adquiridos para o desenvolvimento/operacionalização da proposta;

11.4 A prestação de contas será analisada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB quanto ao cumprimento do objeto do edital e pela Pró-Reitoria de Administração quanto à prestação de contas do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

recurso financeiro utilizado.

11.5 Após análise da prestação de contas pelas duas Pró-Reitorias será emitido parecer final. Portanto, enquanto o proponente não receber o parecer final seu status constará como uma certidão positiva de débitos com efeitos de negativa.

11.6 A aprovação da prestação de contas não impede a ocorrência de questionamento posterior pela Auditoria Interna do IFB ou pela Controladoria Geral da União

## **12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

12.1. O IFB detém a propriedade intelectual das invenções, dos modelos de utilidade, dos desenhos industriais, das marcas, dos programas de computador (Leis nº 9.279/1996, 9.609/1998 e 9.610/1998), dos cultivares (Lei nº 9.456/1997) e de outras tecnologias, bem como de resultados tangíveis de pesquisa, obtidos ou alcançados por membros da sua comunidade acadêmica em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão do IFB, incluindo professores, pesquisadores, estudantes e servidores, assim como professores, pesquisadores e estudantes formalmente identificados e aceitos como visitantes e participantes, desde que decorram da aplicação de recursos humanos, orçamentários, da utilização de recursos, dados, meios, informações e equipamentos da instituição e/ou atividades realizadas durante horário de trabalho ou quando decorrerem da natureza do contrato de trabalho.

12.2 Caso os produtos, processos e demais ativos de Propriedade Intelectual advindos das propostas desenvolvidas sejam passíveis de proteção, esta proteção junto aos órgãos competentes será de responsabilidade do NIT do IFB.

12.3 Tendo em vista a possibilidade dos projetos selecionados neste Edital produzirem ou terem potencial de produzir resultado passível de proteção à Propriedade Industrial (Lei 9.279/1996), o NIT do IFB deverá ser informado dos resultados alcançados para que proveja orientação pertinente a cada caso.

## **13. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital	21/06/2017
Inscrições	22/06 a 07/07/2017
Resultado parcial	24/07/2017
Interposição de recursos	25/07/2017
Resultado final	26/07/2017
Período para assinatura do termo de concessão	A partir de 10/08
Apresentação do protótipo	18 a 23/09/2017
Prazo para execução	3 meses a contar da assinatura do termo de concessão
Prestação de contas	Até 30 dias corridos após o fim da vigência

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA  
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

**TÍTULO DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

**Proponente:**

**Edital:**

**1. Descrição do Problema (máximo 2 páginas)**

Nesta seção deverá ser realizada uma breve contextualização do problema que está sendo tratado com a proposta inovadora. Identificação das deficiências/aspectos passíveis de melhoria em produtos, processos ou serviços disponíveis no mercado/sociedade.

**2. Solução proposta – o Protótipo (máximo 4 páginas)**

Descrever as principais características do protótipo. Descrever quais soluções já existem no mercado para a problemática, ou seja, possíveis concorrentes. Descrever detalhadamente a solução inovadora com especificações técnicas, medidas, dimensões, materiais, desenhos técnicos e etc. É obrigatório inserir fotos para exemplificar o protótipo.

**3. Grau de desenvolvimento do protótipo (máximo 2 páginas)**

Informar o tempo de existência do protótipo, se já foi apresentado alguma versão em evento (discriminar qual evento, onde e quando). Descrição dos melhoramentos realizados no protótipo ao longo do tempo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**  
**PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**Título da Proposta:** \_\_\_\_\_

**Proponente:**

**Banco com código:**

**Agência:**

**Conta corrente:**

Obs: Não pode ser conta conjunta. Não pode ser conta poupança.

**Planilha orçamentária**

Item	Descrição do item	Preço unitário	Qtd. necessária	Preço total	Justificativa do uso do item
1	Camisetas				Para utilizar na apresentação do protótipo durante o II Conecta IF
2	Cartão de visita				Para distribuir aos interessados durante o II Conecta IF
3					
n					

**Obs: Os itens 1 e 2 são obrigatórios**

DESPESA	TOTAL
Material de Consumo	
Serviços de terceiros – pessoa jurídica	
Serviços de terceiros – pessoa física	
Total Custeio	

**Nome da Cidade**, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**Assinatura do servidor responsável pela proposta** \_\_\_\_\_

**SIAPÉ do servidor responsável pela proposta:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**  
**PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA</b>				
Edital n°:				
Título da proposta:				
<b>PROPONENTE (OBRIGATORIAMENTE SERVIDOR DO IFB OU DA REDE FEDERAL EM EXERCÍCIO NO IFB)</b>				
Nome Completo:				
E-mail:				
Telefone fixo: ( ) -			Telefone celular: ( ) -	
Servidor: Docente ( ) Técnico ( )			SIAPE:	
Campus:				
<b>DEMAIS MEMBROS, SE EQUIPE</b>				
<b>Tipo (1 – Servidor, 2 - Estudante ou 3 – Estudante egresso)</b>				
	Nome Completo	Categoria	Campus	Curso
1				
2				
3				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**  
**PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontos obtidos</b>
Aplicabilidade	30,0	
Clareza e objetividade na descrição	25,0	
Grau de desenvolvimento do protótipo:	25,0	
Equipe multidisciplinar (um campus – 0; multicampi – 10 um curso – 0; mais de um curso - 10)	20,0	
Total	100,00	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

**ANEXO V**

**Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar de seleção de projetos de pesquisa.**

Orientações para interposição do recurso

-Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Edital a que se refere o resultado preliminar questionado, e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados na forma deste formulário.

-Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

Identificação do elaborador do recurso

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Solicitação

À Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB,

Solicito a revisão do resultado preliminar atribuído ao projeto de pesquisa

\_\_\_\_\_

submetido ao Edital N° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ para seleção de propostas de protótipos, conforme argumentação apresentada neste recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**  
**PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

**ANEXO VI – Modelo de relatório técnico final**  
Orientações gerais para confecção do Relatório Final (FABIN)

- 1.O relatório é individual e deverá ser escrito pelo coordenador do projeto;
- 2.O relatório final deve constar no processo de prestação de contas. Solicita-se ainda o envio do relatório por e-mail, em formato PDF. Enviar para [prpi@ifb.edu.br](mailto:prpi@ifb.edu.br);
- 3.Todos os itens devem ser preenchidos.

**RELATÓRIO FINAL**

Edital de seleção do projeto:

Período do relatório:

Nome do projeto:

Nome do coordenador:

Identificação da equipe envolvida e atividades desempenhadas no período

Nome	Prof/Téc/Estud	Atividades realizadas

Houve alguma publicação decorrente da pesquisa em andamento? Se sim, informar título do trabalho, nome do periódico, número e volume do periódico e seu ISSN.

Houve alguma participação em evento decorrente da pesquisa em andamento? Se sim, informar nome do evento, período e local de realização, assim como organizadores do evento.

Descrição dos resultados da pesquisa (Inserir fotos, detalhes e procedimentos técnicos, metodologia, resultados alcançados)

A pesquisa gerou produto bibliográfico (artigos em periódicos ou resumos em eventos), técnico (consultoria, assessoria, protótipo ou algum item passível de proteção intelectual\*) ou artístico?



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**  
**PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

A pesquisa gera produto passível de proteção por meio de propriedade intelectual( marca, patente de invenção ou modelo de utilidade, desenho industrial, indicação geográfica, programa de computador, topografia de circuitos). Mais informações sobre os tipos de proteção em <http://www.inpi.gov.br/portal/>.

**Termo de Acordo de Metas (TAM)**

No projeto houve participação efetiva de alunos com ou sem bolsa?

Não.  Sim. Identificar nome do aluno e curso

No projeto houve participação de professores, técnicos ou estudantes de outros campi?

Não.  Sim. Identificar nome do participante, campus e curso

No projeto houve parceria/cooperação com alguma entidade pública ou privada?

Não.  Sim. Identificar a entidade e descrever de forma sucinta a parceria ou cooperação.

O projeto tem interface de aplicação com interesse social?

Não.  Sim. Descrever a aplicação com interesse social.

Brasília, xxx de xxx de xxx.

---

coordenador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**  
**PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

**ANEXO VII – Modelo de relatório de prestação de contas**

<b>PLANILHA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRAS FINAL</b>	
TIPO: INOVAÇÃO	EDITAL:
TÍTULO:	

<b>1 – DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>				
Nome Completo (sem abreviaturas):			CPF:	
Endereço:			Tel:	
CEP:	Cidade:	UF:	Email:	FAX
Período de Utilização:				

Número do Documento Fiscal	Descrição	Forma de Pagamento	Natureza de despesa (custeio/capital)	Valor Gasto	Página
			<b>TOTAL</b>		

1. Valor concedido para despesas de capital	0,00
2. Valor concedido para despesas correntes	
3. Valor total concedido (1+2)	

4. Valor gasto com despesas de capital	0,00
5. Valor gasto com despesas correntes	
6. Valor total gasto (3+6)	

Declaração do Beneficiário:

Declaro que a aplicação dos recursos foi feita, de acordo com o aprovado pelo IFB, na realização dos objetivos a que se propunha o auxílio financeiro recebido:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
(Local – DF)

\_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA  
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

(Nome do Coordenador do Projeto)  
(Título do Projeto)  
(Nº do Edital)

Aprovação/Reprovação do Ordenador de Despesas

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do Ordenador de Despesa)

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**  
**PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

**ANEXO VIII – Termo de concessão de auxílio financeiro**

<b>TERMO DE SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO</b>	
TIPO: INOVAÇÃO	EDITAL N°:
TÍTULO:	

<b>1 – DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>						
CPF:		NOME COMPLETO (sem abreviaturas):				
DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão / /	
NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> Brasileiro <input type="checkbox"/> Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)	N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)			VALIDADE: / /	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO		
CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE	FAX	E-MAIL
<b>1.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>						
TÍTULO DE MAIOR NÍVEL OBTIDO						
ÁREA/SUBÁREA	PAÍS		ANO INÍCIO		ANO CONCLUSÃO	
INSTITUIÇÃO					SIGLA	
<b>1.2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO</b>						
UNIDADE (Campus)						
CARGO EFETIVO		CARGO COMISSONADO				

<b>2 – PLANO DE APLICAÇÃO (PREENCHER COM VALOR TOTAL PREVISTO/APROVADO PARA O PROJETO)</b>		
GRUPO/TIPO DE DESPESA	VALOR SOLICITADO (R\$)	VALOR APROVADO (R\$) PELO IFB <b>(preenchido pelo IFB)</b>
<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>		
Bolsa		
Diária		
Material de Consumo		
Passagem e Despesa com Locomoção		
Outros Serviços Pessoa Física		
Outros Serviços Pessoa Jurídica		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**  
**PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

TOTAL CUSTEIO		
GRUPO/TIPO DE DESPESA	VALOR SOLICITADO (R\$)	VALOR APROVADO (R\$) PELO IFB <b>(preenchido pelo IFB)</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		

### 3. DECLARAÇÃO

Ao enviar este documento ao IFB, o BENEFICIÁRIO DECLARA FORMALMENTE:

1. Conhecer o edital que disciplina as condições gerais que regem o presente Termo;
2. Subscrever e concordar integralmente com o edital;
3. Saber que os recursos serão liberados pelo IFB em função de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras;
4. Que o recurso se destina específica e exclusivamente para a execução do projeto aprovado;
5. Que deverá utilizar os recursos de acordo com o estabelecido no projeto aprovado pelo IFB
6. Que o prazo de vigência é de 3 meses a partir da assinatura deste termo;
7. Que tem ciência de que esta declaração é feita sob pena da incidência dos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente.

Assinatura:

Data: